



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

## LEI Nº 82, DE 06 DE ABRIL DE 1978

(Dispõe sobre convênio com o Hospital de Indiaporã-CESP e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sessão ordinária do dia 03 de abril/ de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte -/ Lei,

ARTIGO 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, a firmar convênio / com o HOSPITAL DE INDIAPORÃ-CESP, a fim do mesmo prestar assistência médico-hospitalar a munícipes, reconhecidamente pobres/ e de baixo rendimento salarial e principalmente àqueles não inscritos em nenhum órgão previdenciário.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente Lei, fica igualmente, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de até Cr\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

6.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
6.1.	<u>Despesas Gerais da Administração</u>
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3140.00	Encargos Diversos
08 46 2242.31-	contribuição a Comissão Municipal de Esportes.....Cr\$20.000,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3210.00	Subvenções Sociais
13 75 4282.16	Subvenções às entidades de assistência médica-hospitalar e sanitária.....Cr\$20.000,00
Total. . . . .	..Cr\$-40.000,00

continua fls.2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

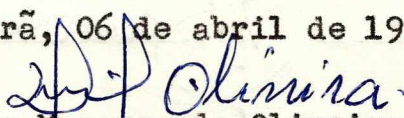
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

Lei nº 82, de 06 de abril de 1978 - - - - - fls.2 - -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de abril de 1978

  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
João Agreli - Secretário